



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Diante da solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braunas/MG, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação para aquisição de equipamentos e produtos de reagentes químicos para a Vigilância Sanitária no sistema de conferência de análise de água e inspeção sanitária do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação, e do Parecer Jurídico Referencial PROGER nº 016/2024 emito o presente **Aviso de Contratação Direta** para Dispensa de Licitação nº 023/2024, na forma do decreto municipal nº 024 de 2023 e da Lei nº 14.133 de 2021

#### 1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 15/04/2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 17/04/2024.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar as Propostas e as documentações exigidas no Termo de Referência (anexo I) deste aviso, para o e-mail: licitacao@braunas.mg.gov.br.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4. O valor global estimado para contratação será de **R\$3.906,30 (Três mil novecentos e seis reais e trinta centavos)**.

1.5. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.

1.5.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;

1.5.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

1.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.7. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.8. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.8.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.9. A contratação de que trata esse aviso será efetivada conforme a necessidade do objeto por meio de contrato, ou; carta -contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).

1.9.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, seu extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

1.10. Integra o presente aviso:

Anexo I –Modelo Proposta de preços

Anexo II –Termo de Referência

Braúnas, MG, 12 de abril de 2024.

Paulina Gomes Ribeiro Costa  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE REAGENTES QUÍMICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SISTEMA DE CONFERÊNCIA DE ANÁLISE DE ÁGUA E INSPEÇÃO SANITÁRIA.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

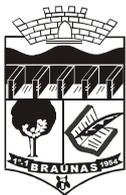
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TURBIDÍMETRO DIGITAL PARA MEDIR A TURBAÇÃO EM LÍQUIDOS, ISTO É, MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS SUSPENSAS NA AMOSTRA. MODELO PORTÁTIL QUE VERIFIQUE O NÍVEL DE TURBIDEZ (NTU) EM ÁGUA POTÁVEL, RIOS, LAGOS, EM TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL, SISTEMAS DE AQUECIMENTO ENTRE OUTROS. DEVE CONTER UMA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 1000 NTU, PERMITINDO A CALIBRAÇÃO EM ATÉ QUATRO PONTOS (0, 20, 100 E 800NTU) E TEM MEMÓRIA PARA ATÉ 150 REGISTROS. O APARELHO DEVE VIR ACONDICIONADO EM UMA MALETA DE PROTEÇÃO, POSSUIR 2 CUBETAS PARA MEDIÇÃO (10ML), 1 CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 0NTU (10ML), 1 CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 20NTU (10ML), 1 CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 100NTU (10ML), 1 CUBETA DE SOLUÇÃO PADRÃO 800NTU (10ML), 1 COPO PARA COLETA DE AMOSTRAS (30ML) E 1 FLANELA PARA LIMPEZA/SECAGEM DAS CUBETAS. DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO INMETRO. APRESENTAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: EXATIDÃO: ± (0.5NTU + 5%), MÉTODO DE	UN	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

	MEDIÇÃO: ISO7027, TEMPO DE RESPOSTA: 10 SEGUNDOS, MEMÓRIA: 150 REGISTROS, AJUSTE: ATÉ 4 PONTOS, UNIDADES DE MEDIÇÃO: NTU / FTU / EBC				
02	COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES DE 80 ML, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMO PLÁSTICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	04		
03	TERMÔMETRO LASER DIGITAL COM INFRAVERMELHO PARA LEITURA DE ALIMENTOS, SENDO ELES, ALIMENTOS FRIOS E ALIMENTOS QUENTES. TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO COM AMPLA FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50° A 420°C. COM PRECISÃO DE 1,5°C EQUIPADO COM CANETA LASER PARA FACILITAR A LEITURA. POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA.	UN	01		
04	SOLUÇÃO KCL 3M SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR (250ML), SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE PH (PHMETRO) AK90 DA MARCA AKSO. PARA ANÁLISE DE ÁGUA. SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO APARELHO ONDE ELA SERÁ UTILIZADA. A SOLUÇÃO DEVE VIR COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI SOLICITADO.	UN	01		
05	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4. SOLUÇÃO PH 4 SOLUÇÃO PADRÃO TAMPÃO PH 4,00 ±0,02PH A 25°C ±0,2°C (250ML), SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE PH (PHMETRO) AK90 DA MARCA AKSO. PARA ANÁLISE DE ÁGUA. SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO APARELHO ONDE ELA SERÁ UTILIZADA. A SOLUÇÃO DEVE VIR COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI SOLICITADO.	UN	01		
06	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10 SOLUÇÃO PH 10 SOLUÇÃO PADRÃO TAMPÃO PH 10,01 ±0,02PH A 25°C ±0,2°C (250ML), SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE PH (PHMETRO) AK90 DA MARCA AKSO. PARA ANÁLISE DE ÁGUA. SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO APARELHO ONDE ELA SERÁ UTILIZADA. A SOLUÇÃO DEVE VIR COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI SOLICITADO.	UN	01		
07	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7. SOLUÇÃO PH 7 SOLUÇÃO PADRÃO TAMPÃO PH 7,00 ±0,02PH A 25°C ±0,2°C (250ML), SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE PH (PHMETRO) AK90 DA MARCA AKSO. PARA	UN	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.189-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel. (33) 3425-1155

	ANÁLISE DE ÁGUA. SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO APARELHO ONDE ELA SERÁ UTILIZADA. A SOLUÇÃO DEVE VIR COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI SOLICITADO.				
08	REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO DPD1 (3 GOTAS) – ÁCIDO SULFÚRICO (30ML), DEVE SER COMPATÍVEL COM CLORO TESTER DA MARCA AKSO. PARA ANÁLISE DE ÁGUA. SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO APARELHO ONDE ELA SERÁ UTILIZADA. O REAGENTE DEVE VIR COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI SOLICITADO.	UN	02		
09	REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO DPD2 (3 GOTAS) – HIDRÓXIDO DE SÓDIO (30ML), DEVE SER COMPATÍVEL COM CLORO TESTER DA MARCA AKSO. PARA ANÁLISE DE ÁGUA. SOLUÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM A MARCA DO APARELHO ONDE ELA SERÁ UTILIZADA. O REAGENTE DEVE VIR COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA EM QUE FOI SOLICITADO.	UN	02		
VALOR TOTAL					

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias)

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoa e outros correrão totalmente por conta da empresa.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF

Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.